



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná  
Claudemir Valério - Prefeito

Nº 426 – Nova Santa Bárbara, Paraná

Terça Feira, 06 de Janeiro de 2015.

Poder  
Executivo

Ano III  
IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

## I - Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº 001/2015

Claudemir Valério  
Prefeito Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais:

**Súmula:** Determina o cumprimento da Lei Municipal 673/2013.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Que deverá ser dado integral cumprimento a Lei Municipal nº 673/2013, que fixa as normas para concessão de diárias aos servidores públicos municipais, secretários municipais, prefeito e vice-prefeito, para custear as despesas de viagem e estadas para participação em eventos.

**Art. 2º** - Os valores fixados no Art. 3º da Lei Municipal nº 673/2013, poderão sofrer alteração mediante prévia análise e liberação da autoridade competente, desde que devidamente justificada.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 06 de janeiro de 2015.

Claudemir Valério  
Prefeito Municipal.

### DECRETO Nº 002/2015

**Súmula:** Regulamento o cumprimento da Lei Municipal 675/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais:

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Que deverá ser dado integral cumprimento a Lei Municipal nº 675/2013, que regulamenta as normas para concessão de diárias aos motoristas que se deslocam da sede do Município de Nova Santa Bárbara para desempenho de suas atividades funcionais.

**Art. 2º** - Os valores fixados no Art. 3º da Lei Municipal nº 675/2013, poderão sofrer alteração mediante prévia análise e liberação da autoridade competente, desde que devidamente justificada.

**Art. 3º** - Fica estabelecido que de acordo com o artigo 4º da Lei 675/2013, as viagens para cidades acima de 300 (trezentos) quilômetros, o valor concedido a título de diária será de R\$ 100,00 (cem reais) sem pernoite e de R\$ 200,00 (duzentos reais) com pernoite.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 06 de janeiro de 2015.

## I - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2015 – APAE

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2015, celebrado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara.

CONVENIENTES: Município de Nova Santa Bárbara.

ENTIDADE: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara. Entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.760.250/0001-55.

OBJETO: Repasse financeiro para pagamento de motorista, bem como, dos encargos sociais (FGTS) do mesmo, aquisição de combustível para o transporte de 65 (sessenta e cinco) alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara, e o pagamento do seguro do veículo Fiat Ducato Minibus.

VALOR: R\$ 26.700,70 (vinte e seis mil, setecentos reais e setenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: Lei Orçamentária Anual nº. 755/2014.

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2015

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015

### CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, por intermédio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, do Município de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, convoca a servidora, abaixo relacionada, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro, no prazo de 15(dez) dias.

#### **MATRÍCULA/NOME**

3231-1 – Carmen Cortez Wilcken

O não comparecimento, no prazo previsto, acarretará em demissão por abandono de emprego, conforme art. 163, II da Lei nº. 201/2004, Estatuto do Servidor Público.  
Nova Santa Bárbara, 06 de Janeiro de 2015.

Claudemir Valério  
Prefeito Municipal

**III – Publicidade**

Não há publicações para a presente data.